



TERMO ADITIVO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 4795/2024

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM** E **DOURIVALDO SALES PEREIRA**, – COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 74, V, DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo-assinados, de um lado o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF. Nº 59.045.351/0001-61, neste ato representado pela Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED] do CPF/MF nº [REDACTED] poravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o Srº **DOURIVALDO SALES PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Aposentado, Portador R.G. [REDACTED] CPF Nº [REDACTED] já qualificadas no Contrato Nº05/2022, neste ato representado por sua Procuradora **BIANCA ALVES SANTOS**, brasileira, maior, solteira, professora, portadora do RG nº [REDACTED] PF/MF [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] celebrados entre as mesmas partes considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo Administrativo nº 4795/2024, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente contrato para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO ao Termo de Contrato Nº 05/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. O Objeto do Contrato ORIGINAL consiste em o **LOCADOR** dá em locação ao SAME/FM o imóvel Situado na rua Olegário Mariano, nº 32 – Jd. Sto. Antônio – Francisco Morato – com área de 290,00 m, com um prédio comercial, inscrição cadastral 1.06.019.017-00 , Lote 66, Quadra B, e, outro imóvel na Rua Olegário Mariano Nº 34 – Jd. Sto. Antônio – Francisco Morato – SP com área de 154,80 m, com um prédio comercial, inscrição cadastral 1.06.019.017-01 sendo instalação do PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) “Jd. Santo Antônio”.

1.3. O Termo de Contrato 05/2022 a partir da assinatura deste Termo Aditivo terá um reajuste de 4,233770 %

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Termo de Contrato Nº 05/2022 é de 01/04/2025 à 01/04/2026.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 27.417,48 (Vinte e sete mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)** sendo o valor de **R\$ 2.284,79 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)** mensais, e suas despesas serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária

3.2. As despesas do presente Termo Aditivo referente à contribuição prevista no item 1.3, serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

03.00.00 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
03.01.00 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
10.301.0012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso

01.310.0000 Municipal
02.300.0000 Estadual
05.300.0000 Federal

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM, exarada no Processo Administrativo Nº 4795/2024, e tem seu fundamento disposto no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

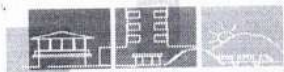
5.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

5.3. Fica designado como gestor do presente instrumento. Sr^a. MEIRE ROSE DE SOUZA ARAUJO Coordenadora Administrativa **SAME/FM** ou quem vir substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial no que não colidirem com o presente aditamento.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



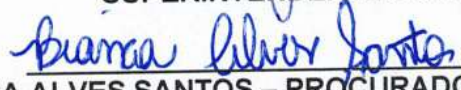
PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, acolhe e Cresce

+SAME
Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato

Francisco Morato, 01 de abril de 2025.

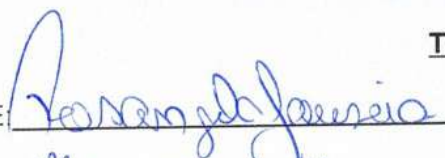


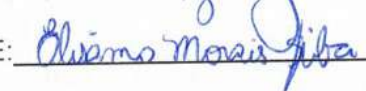
THIAGO CAMPOS AMADO
SUPERINTENDENTE DO SAME

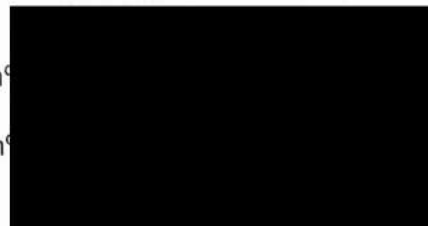


BIANCA ALVES SANTOS – PROCURADORA DO LOCADOR

TESTEMUNHAS

NOME:  _____ -RG nº

NOME:  _____ -RG nº





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM.

CONTRATADO: DOURIVALDO SALES PEREIRA

CONTRATO Nº 4795/2024

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** ao **Termo de Contrato Nº 05/2022**, pelo período de 12 (Doze) meses.

1.2. O Objeto do Contrato **ORIGINAL** consiste em o **LOCADOR** dá em locação ao SAME/FM o imóvel Situado na rua Olegário Mariano, nº 32 – Jd. Sto. Antônio – Francisco Morato – com área de 290,00 m, com um prédio comercial, inscrição cadastral 1.06.019.017-00 , Lote 66, Quadra B, e, outro imóvel na Rua Olegário Mariano Nº 34 – Jd. Sto. Antônio – Francisco Morato – SP com área de 154,80 m, com um prédio comercial, inscrição cadastral 1.06.019.017-0, sendo instalação do PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) “Jd. Santo Antônio”.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]



THIAGO CAMPOS AMADO
SUPERINTENDENTE DO SAME

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

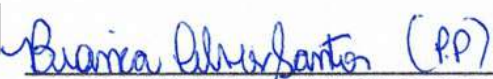
Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]



THIAGO CAMPOS AMADO
SUPERINTENDENTE DO SAME

Pela contratada:

Nome:
Cargo: Locador
CPF: [REDACTED]



DOURIVALDO SALES PEREIRA
LOCADOR

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]



THIAGO CAMPOS AMADO
SUPERINTENDENTE DO SAME

Gestora do Contrato:

Nome: MEIRE ROSE DE SOUZA ARAUJO
Cargo: Coordenadora Administrativa – SAME/FM
CPF: [REDACTED]



MEIRE ROSE DE SOUZA ARAUJO